

SETEMBRO | 2020

# MEMORIAL DESCRITIVO

## BELVEDERE CARAMURU

SECRETARIA DE OBRAS | PLANEJAMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP  
[sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:sec.obras@saobentodosapucaí.sp.gov.br) | [planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:planurb@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## I - GERAL

Este memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços que compõem a construção do Belvedere Caramuru, em São Bento do Sapucaí-SP, quanto às diretrizes gerais que balizarão o conjunto de propostas, que serão apreciadas por ocasião da licitação da obra.

## II - PRELIMINARES

O orçamento a ser apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao bom término da obra e/ou serviços, objetos desta licitação.

Os interessados deverão proceder a minucioso exame no local da obra, nas plantas, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com a Secretaria de Obras.

Nestas condições, qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material e/ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas, marcas e especificações deste memorial, da ABNT, regulamento das Concessionárias e recomendações, e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição de material, produto ou ' especificada, só poderá ser proposta por motivo relevante de força maior como inexistência no mercado e prazos de entregas incompatíveis com o prazo da obra.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Secretaria de Obras que decidirá pela aprovação, veto ou indicará alternativas de outros produtos.

## III - NORMAS

As instalações deverão obedecer aos padrões constantes nas normas ABNT, padrões da Concessionária, desenhos componentes do projeto.

## IV - RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

As instalações a serem executadas na forma do presente memorial, deverão ser garantidas pela firma instaladora quanto ao seu perfeito funcionamento, quanto à qualidade dos materiais empregados e ainda, quanto à conformidade com as exigências em vigor nesta data, imposta pela Concessionária com Jurisdição sobre as referidas instalações. A firma instaladora substituirá por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco anos, a contar da data da entrega dos trabalhos, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou da instalação dos mesmos. Demais responsabilidades do Construtor encontram-se descritas no edital e na minuta de Contrato.

## V - GARANTIAS

Deverá ser dada uma garantia de funcionamento da instalação e de seus componentes, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, assim como assumir todas as despesas de estadia, viagem, mão-de-obra e materiais de reposição necessários ao cumprimento dos termos da garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo contratado. A garantia da boa qualidade dos serviços executados será assumida pelo construtor, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de expedição do Atestado de Execução de



Serviço/Obra Definitivo.

## VI - PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as especificações do presente memorial;
- b) O proponente deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou alertar o contratante, antes da entrega das propostas, de possíveis falhas detectadas no mesmo.

## VIII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. GENERALIDADES

#### 1.1 Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução do Miradouro localizado Km 27 Caramuru MONA, em São Bento do Sapucaí.

#### 1.2 Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras da Estância Municipal da cidade de São Bento do Sapucaí.

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

#### 1.3 Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Secretaria de Obras da Estância Municipal da cidade de São Bento do Sapucaí.

#### 1.4 Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir.

Os materiais que representarem trincas, falhas, imperfeições ou que sejam de qualidade inferior aos especificadas, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Todo o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido por uma faixa de tapumes instalados na horizontal e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitida a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo “Madeirit” ou metálicos, somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo “Biológico”.

### 2. ATERRO

Todas as áreas de entorno dos blocos de concreto deverão ser aterradas e este material devidamente compactado. O material utilizado para o aterro não deverá conter restos de entulhos ou matéria vegetativa.



### 3. ESTRUTURAS DE MADEIRA

Deverá ser utilizado o para execução da estrutura, guarda corpo, cerca e degraus da escada, o eucalipto roliço, com tratamento em autoclave com aplicação de C.C.A. (cobre cromo e arsênio), nas medidas conforme o projeto.

As peças deverão ser cuidadosamente selecionadas a fim de obter uma homogeneidade, ou seja peças retas.

A montagem das peças e encaixes, deverão ser feitos com mão de obra especializada.

As vigas 5 x 15 cm e as régua do piso do deck ( 3,5 x 11,5 cm ), deveram ser em madeira de lei, aparelhadas e tratadas. A aquisição destes materiais deverá ter prévia aprovação da fiscalização.

Após a montagem das estruturas, serão aplicadas duas demãos de verniz com fungicida. As peças cortadas receberão na área do corte, duas demãos de óleo de linhaça, e após sete dias, estas receberão duas demãos de verniz.

### 4. FUNDAÇÃO

O projeto apresentado deverá servir como sugestão para o desenvolvimento do projeto de cálculo estrutural o qual deverá ser apresentado pela empresa contratada, assim como ART do responsável técnico.

O concreto em contato com o solo deverá ser executado sobre um lastro de concreto magro de espessura média igual a 5cm.

O terreno deverá ser previamente compactado, de acordo com as instruções técnicas referentes ao tipo de solo.

Deverão ser colocadas as referências de nível e guias de concretagem, para definitivo nivelamento da superfície do concreto.

O concreto aplicado deverá ser energicamente apilado, com as superfícies devidamente sarrafeadas, apresentando um acabamento rústico.

### 5. FECHAMENTO EM TELA DE AÇO

O fechamento dos guarda-corpos será executado em alambrado de tela de aço galvanizado seguindo rigorosamente o modelo apresentado nas fotos abaixo:





## 6. LIMPEZA GERAL

### 6.1 Generalidades

Na ocasião da entrega da obra, a Empreiteira deverá executar uma limpeza geral, removendo todo o entulho em bota-fora.

Concluída a obra, a Empreiteira executará todos os arremates que julgar necessários ou que forem determinados pela Fiscalização.

---

GILSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

5062053958

28027230191334387